



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE Nº 56/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR MARCO ANTONIO SOUZA, QUE “PROIBE NO MUNICÍPIO DE VARGINHA O USO DE QUAISQUER DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS PARA FUMAR, TAIS COMO CIGARROS ELETRÔNICOS, E-CIGARETES, E-CIGGI, ENTRE OUTROS SIMILARES, NA FORMA QUE ESPECIFICA.”

O presente projeto tem por objetivo proibir o uso de dispositivos eletrônicos para fumar, tais como cigarros eletrônicos, e-cigarretes, e-ciggi e similares em ambientes de uso coletivo, públicos ou privados.

Estudos do INCA-Instituto Nacional de Câncer revelam que estes dispositivos emitem vapores e podem aumentar as chances de enfisema pulmonar, dermatite, doenças cardiovasculares e até mesmo câncer.

Cabe destacar que a ANVISA publicou a Resolução RDC 46/2009 proibindo a venda, importação e propaganda dos cigarros eletrônicos, devido à ausência de dados científicos que comprovem a segurança desses parelhos, apesar disso continuam a ser comercializados e utilizados no Brasil.

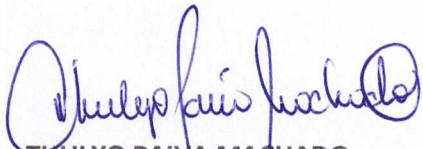
Ante o exposto, estando o projeto revestido das formalidades legais e constitucionais, esta Comissão é de parecer favorável pela sua aprovação.

**Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha,
em 20 de dezembro de 2023.**


ZILDA MARIA DA SILVA
Vereadora Relatora

De acordo:


CRISTOVÃO VILAS BOAS
Vereador


THULYO PAIVA MACHADO
Vereador